

CONVÊNIO N.º 010/2018

INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRÓPOLIS COM ATENDIMENTO MÉDICO DE ESPECIALIDADES, EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, sediada na Avenida Junqueira, n.º 1396, CNPJ n.º 44.881.449/0001-81, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Hélio Aparecido Mendes Furini, residente e domiciliado em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, na Alameda Grécia, n.º 25, Residencial Athenas, portador do RG n.º 6.399.850-SSP/SP, CPF n.º 969.484.188-72, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA NOVA ALTA PAULISTA - CISNAP, CNPJ n.º 02.655.907/0001-14, situado na Avenida Rui Barbosa, n.º 1392, em Dracena-SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Juliano Brito Bertolini, Prefeito Municipal de Dracena, portador do RG n.º 24.607.988-5 e CPF n.º 265.410.268-82, firmam o presente termo de adesão e convênio e tem entre si justos e acertados as condições e cláusulas que seguem para o atendimento da população da cidade de Junqueirópolis, com atendimento médico de especialidades, exames de alta e média complexidade e realização de cirurgias eletivas, nos termos da Lei Municipal 3146, de 21 de novembro de 2017 do Município de Junqueirópolis.

CLÁUSULA 1ª - O presente Convênio tem por objetivo a realização de cirurgias eletivas, atendimento médico de especialidades, exames de alta e média complexidade, serviços médicos ambulatoriais especializados e laboratoriais em análises clínicas e citopatologia e custear despesas com pessoal.

CLÁUSULA 2ª - São obrigações do CONSÓRCIO no presente convênio:

- I- firmar convênio com unidades hospitalares, clínicas especializadas, laboratórios especializados e contratar profissionais médicos especializados para que possam dar atendimento em exames especializados, consultas e cirurgias aos pacientes do município de Junqueirópolis;
- II- Responsabilizar-se pela qualidade e bom andamento dos serviços objeto do presente convênio;
- III- franquear à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS livre acesso aos locais de prestação dos serviços para realizar fiscalização quanto a correta prestação dos mesmos;

CONVÊNIO N.º 010/2018

IV- realizar toda a administração, pagamentos e contratações referentes ao objeto do presente convênio, responsabilizando-se por todas as obrigações financeiras relativas ao objeto dos contratos que firmar;

V- efetuar controle dos serviços prestados à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, repassando mensalmente à mesma o montante devido pelos serviços prestados no mês imediatamente anterior;

VI- cobrar da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS o montante correspondente ao valor da consulta, exame ou cirurgia fixado na tabela do SUS.

VII- Realizar prestação de contas mensal à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS em relação aos valores recebidos no mês imediatamente anterior.

VIII- realizar os agendamentos dos procedimentos necessários e encaminhá-los à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, através de sua Diretoria Municipal de Saúde para informação aos pacientes interessados.

CLÁUSULA 3ª - São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS no presente convênio:

I- realizar os repasses mensais, até o dia 10 de cada mês, para pagamento, como complementação de honorários médicos, das consultas, exames ou cirurgias realizadas por força deste convênio no mês anterior, conforme requerimento do CONSÓRCIO e valores constantes da tabela do SUS.

II- tomar a prestação de contas do CONSÓRCIO do montante efetivamente pago no mês anterior.

III- Realizar fiscalização dos serviços contratados pelo CONSÓRCIO;

IV- realizar fiscalização sobre a Administração feita pelo CONSÓRCIO em relação ao objeto do presente convênio.

V- repassar ao consórcio com o devido encaminhamento os pacientes que devem ser atendidos, descrevendo no encaminhamento o procedimento necessário.

CLÁUSULA 4ª - O presente convênio tem por base legal a Lei Municipal do Município de Junqueirópolis n.º 3146, de 21 de novembro de 2017.

CLÁUSULA 5ª - A Prefeitura Municipal de Junqueirópolis compromete-se a fazer o repasse de até **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), no exercício de 2018, dividido em parcelas mensais, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista-CISNAP.

CLÁUSULA 6ª - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária **ficha 323**, funcional programática n.º 10.301.0014.2059, categoria econômica n.º 3.3.71.70, consignada no orçamento do exercício de 2018 do Município de Junqueirópolis.

CONVÊNIO N.º 010/2018

- CLÁUSULA 7ª - O atraso por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS no pagamento das importâncias estabelecidas neste convênio darão ensejo a suspensão dos serviços, sem prejuízo da necessidade de pagamento dos serviços já realizados no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- CLÁUSULA 8ª - A inexecução total ou parcial das cláusulas estabelecidas no presente convênio dará ensejo a sua rescisão, mediante notificação à parte faltosa, permanecendo a necessidade de pagamento dos serviços já prestados.
- CLÁUSULA 9ª - Fica permitida a rescisão unilateral do Convênio desde que haja notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- CLÁUSULA 10 - O presente Convênio terá validade de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por mais 12 (doze) meses, mediante assinatura de Termo Aditivo.
- CLÁUSULA 11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Junqueirópolis para dirimir as dúvidas que por ventura venham a existir no cumprimento do presente instrumento de Convênio.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Junqueirópolis/SP, 02 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis
Hélio Aparecido Mendes Furini
Prefeito Municipal

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Nova Alta Paulista - CISNAP
Juliano Brito Bertolini
Presidente

TESTEMUNHAS:

ADÍLIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor do Setor de Saúde

ANIDELCI LUQUES PICININI
Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado
e Recursos Humanos